



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2023, PROCESSO 271/2023, EDITAL N° 156/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2023 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E **52.144.677 MARIO VIANA JACINTO, CNPJ 52.144.677/0001-05.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ n° 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR** portador da matrícula funcional nº 4345, , o qual através do Decreto n° 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS portadora da matrícula funcional nº 1515, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **52.144.677 MARIO VIANA JACINTO**, com endereço na RUA 28, Nº 591, CEP 14790-000, JARDIM PAULISTA – GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 14790-000, inscrita no CNPJ sob N° **52.144.677/0001-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **MARIO VIANA JACINTO**, RG N° [REDACTED] CPF N° [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício N° 1022/2025 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, fls.(210), expedido pela Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, a Sr.^a Aparecida Ferreira dos Santos, certidões de regularidade e demais documentos da empresa fls. (212/241), pesquisa de preço e quadro de cotação fls. (243/249), Parecer Jurídico fls. (258/259) e decisão da Autoridade Superior de fls.(260/261).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme Cláusula 10, e aplicação de reajuste pelo índice do IPCA, conforme Cláusula 11 do Contrato n° 263/2023 celebrado entre as partes em 08/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 10 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 08/11/2025 e findando em 07/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato n° 263/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,1723% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 136.320,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: R\$ 2,60 Km rodado

1º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 2,70 km rodado.

2º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): **R\$ 2,84 km rodado a partir de 08/11/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 07 de novembro de 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

MARIO VIANA JACINTO

Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1515 _____

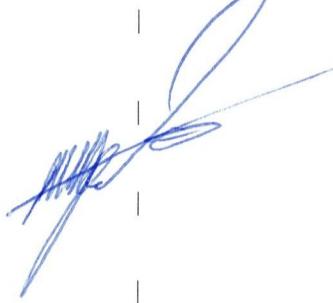
PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: 52.144.677 MARIO VIANA JACINTO _____

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 263/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (INCLUSO VEICULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA), PARA ATENDER A DADIS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE.

Pela CONTRATANTE:

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula Funcional N° 1515 _____

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIO VIANA JACINTO _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF N° [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula Funcional N° 1515 _____

Assinatura:

GESTORA DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

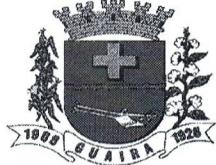
NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula Funcional N° 1515 _____

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: 52.144.677 MARIO VIANA JACINTO _____

CNPJ: 52.144.677/0001-05 _____

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 263/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 08/11/2025 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (INCLUSO VEICULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA), PARA ATENDER A DADIS. _____

VALOR R\$: 2,84 km rodado _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2025 _____

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL